

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Ao 23º (Vigésimo terceiro) dia do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/026/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.184/0001-61, estabelecida à Rodovia Br 101 Sul, S/N, km 132, Canto Escuro, Escada-PE, cep 55500-000, telefone (081) 9.9111-5824, e-mail financeiro@pichilau.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. **José Valdir Silva da Fonseca Lins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Avenida Boa Viagem, nº1998, apto. 1401, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-000, RG Nº 2.571.483 (SDS-PE), CPF/MF Nº 407.069.824-87. E pela sócio administradora Srª **Regina Amélia Fonseca** brasileiro, residente e domiciliada em Avenida Boa Viagem, nº100, apto. 1701, Pina, Recife-PE, CEP 51.111-000, RG Nº 3.212.646 (SDS-PE), CPF/MF Nº 652.891.964-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	Gasolina Comum	Litros	VIBRA	130000	R\$ 5,00	R\$ 650.000,00
2	Etanol hidratado automotivo	Litros	VIBRA	5000	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	VIBRA	180000	R\$ 4,84	R\$ 871.200,00
4	Arla 32	Galões de 20 litros	ARLA BRASIL	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
Valor total						R\$1.542.549,00

Valor Total registrado: R\$1.542.549,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 032/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 11.601.184/0001-61

Regina Amélia Fonseca Lins Lima

CPF nº 652.891.964-04

FORNECEDOR

ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 11.601.184/0001-61

JOSÉ VALDIR SILVA DA FONSECA LINS

CPF nº 407.069.824-87

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :



